



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Termo Aditivo nº 01/2024, ao Contrato nº 001/2024, celebrado entre o IPA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS E A EMPRESA C.M. ASSESSORIA CONTÁBIL.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica/MS, sediado na Rua Treze de Maio, nº 624 Térreo – Centro Cívico – Angélica/MS, neste ato representado por Cláudia Mônica Bonin, brasileira, união estável funcionária pública, portadora do CPF: 908.526.481-20, e do RG: 001068918 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Márcio Francislei da Silva, nº 29, Bairro Bela Vista na cidade de Angélica CEP: 79.785-000, Angélica/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CM ASSESSORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 49.557.348/0001 73, estabelecida a rua Calarge, nº 336, sala 02, Vila Glória, Campo Grande- MS, CEP: 79.004-290, neste ato representado por seu representante legal, O Sr. Cléber Luiz Garcia Vasques Torres, natural de Sud Mennucci/SP, estado civil Casado, profissão Contador, portador da cédula de identidade RG nº 40.146.065-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.896.808-23,, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado esse instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo constante do Contrato Administrativo nº 001/2024 firmado em 02 de maio de 2024, a contar do dia, ficando o seu vencimento previsto para o dia 02 de maio de 2025, com o reajuste de 25% sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente contrato tem o aditamento do valor em decorrência do prazo aditivado para prestação dos serviços e atualização monetária anual, sendo os valores mensais, da seguinte forma: Valor inicial contratado era de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) valor referente ao total de 12 meses de prestação de serviços e passará a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a vigência do presente termo aditivo valor global da prestação de serviço contínuo do presente termo aditivo de prazo + atualização monetária de 25%, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 02/05/2025 à 02/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do instrumento Contratual nº 001/2024, que não tenham sido tratadas e retificadas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica/MS, e encontra amparo legal no artigo 124 da lei 14.133/2021.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Angélica-MS, 02 de maio de 2025.

CLÁUDIA MÔNICA BONIN

IPA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS

CLEBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES
CM ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

RG:

677.910 SSP/MT

CPF 204.760.941-00

2ª

RG:

979594-SSP/MS

CPF: 806.772.821-68